

# SALVADOR

salvador@grupatarde.com.br

REGIÃO METROPOLITANA

**MAR GRANDE** Escuna fica à deriva e para próximo a local de naufrágio

www.atarde.com.br

Fotos João Souza / Ag. A TARDE



Guardador atende motorista com entrega de cartela em Zona Azul de Salvador

**TRÂNSITO** Falta de cartelas e aplicação de multas são alguns problemas apontados por usuários dos estacionamentos

## Motoristas se queixam de falhas na Zona Azul

FRANCISCO ARTUR

Situação recorrente em estacionamentos públicos de Salvador, os transtornos com guardadores de carros têm gerado insatisfação e até multas aos motoristas. Usuários das vagas regulamentadas pela prefeitura como Zona Azul alegam má conduta dos responsáveis pela venda das cartelas de acesso ao espaço.

Falta de bilhetes, cobrança irregular de estacionamento e até venda de cartelas falsas estão entre as contestações.

Estudante universitário, Vinicius Serra, 25 anos, percorre frequentemente os estacionamentos públicos da região do Itaigara.

"Já parei na Zona Azul e o guardador perguntou se iria ficar pouco tempo na vaga. Ele me pediu um dinheiro por fora, ao invés de me vender o bilhete", conta o estudante, que constantemente é confrontado por guardadores credenciados ao Sindicato dos Guardadores (Sindguarda).

De acordo com as normas municipais, o condutor tem que adquirir cartelas correspondentes a dois períodos: curta duração (R\$ 3, por duas horas) ou longo intervalo de tempo (R\$ 6, por quatro horas). Esses valores, segundo a Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador) são divididos: 60% para o órgão, 33% para o guardador sindicalizado e 7% do Sindguarda).

Sem o comprovante exposto no painel do carro, o condutor pode ser notificado por algum agente da Transalvador. Se penalizado, o responsável pelo veículo tem que pagar R\$ 195,23 e perde cinco pontos na carteira de habilitação.

O estudante Vinicius escapou da vistoria dos agentes de trânsito, mas o caso é exceção. Só no ano passado, de acordo com a Transalvador, foram 16.104 multas. Nos primeiros sete meses deste ano, já são 7.494 motoristas notificados.

Dentre os que se queixaram de má conduta dos guardadores e que foram multados, está uma administradora de pediu para não ser identificada.

O caso ocorreu no último dia 25 de julho, no estacionamento público rotativo da avenida Estados Unidos, Comércio.

"Parei o carro para ir ao banco. O guardador me disse que estava sem cartelas para vender, mas garantiu que meu veículo não seria multado o que acabou ocorrendo", lamentou.

Sobre os situações como a que ocorreu com a administradora, a Transalvador, por meio de nota, afirma que a fiscalização aos veículos é suspensa em locais onde faltam cartelas com os responsáveis pela venda.

O órgão também reconheceu as denúncias de coação dos guardadores, mas garantiu que esses casos são encaminhados ao SINDATO.

Consultada por A TARDE, a entidade representativa da categoria dos guardadores afirmou que os trabalhadores que apresentam má conduta são afastados.

"Mas é uma minoria. Geralmente, os problemas com os motoristas são causados



A sinalização aponta a obrigatoriedade de uso das cartelas vendidas pelos guardadores para dois períodos de estacionamento (2 e 4 horas)

**Reclamações podem ser feitas pelo aplicativo do Núcleo de Operações Assistidas, Noa Cidadão, ou ligando para 156**

por flanelinhas que ocupam ilegalmente a função do guardador", argumenta o presidente do Sindguarda, Melquisedeque Souza.

### Comunicação

Nos primeiros sete meses deste ano, a Transalvador recebeu 204 reclamações sobre má conduta de guardadores de estacionamentos regulamentado pela Zona Azul.

De acordo com o órgão, o motorista pode registrar qualquer irregularidade em estacionamentos públicos por meio do aplicativo do Núcleo de Operações Assistidas Noa Cidadão ou ligando para 156.

\* SOB A SUPERVISÃO DO JORNALISTA LUIZ LASSERRE



Transalvador recomenda que motoristas fiquem atentos à conduta do guardador

## Vereador propõe digitalização para estacionamentos públicos

Em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de Vereadores de Salvador, proposta de lei prevê a modernização dos estacionamentos públicos rotativos. Intitulado como Zona Azul Digital, o projeto visa disponibilizar um aplicativo para o motorista pagar pela vaga, por meio do cartão de crédito.

Autor da proposta, o vereador Orlando Palhinha (DEM) acredita que a tecnologia vai facilitar o pagamento pelas vagas regulamentadas.

"O usuário não dependerá somente das cartelas temporárias. Às vezes, a gente perde tempo procurando o guardador. Isso não será necessário com a praticidade do Zona Azul Digital", garante o parlamentar.

### Alerta de vagas

Segundo Palhinha, o aplicativo também vai alertar o usuário sobre a disponibilidade de vagas e oferecerá tolerância de 15 minutos a quem estacionar.

"O projeto prevê a existência de um localizador ca-

paz de identificar espaços livres de acordo com a proximidade do motorista", conta Palhinha.

Questionado sobre a manutenção do ofício de guardador de carro, ele acredita que a presença do aplicativo não mexerá de forma drástica com os empregos.

"Há motoristas que não utilizam cartão de crédito nem internet no celular. Essas pessoas continuarão comprando cartelas com os guardadores, assim como funciona atualmente", afirma Orlando Palhinha.

### INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA

#### VALORES DAS CARTELAS

Cada cartela custa R\$ 3, pela permanência no período de duas horas, ou R\$ 6 para ocupar a vaga por quatro horas

**EXIGÊNCIA** É obrigatório deixar em evidência a cartela no veículo. A recomendação é que seja colocada no painel do carro para facilitar a visualização

**COMPRA AUTORIZADA** O bilhete deve ser comprado com guardadores credenciados pelo Sindicato dos Guardadores e Lavadores de Veículos Automotores do Estado da Bahia (Sindguarda)

**CONTROLE** A fiscalização dos profissionais é realizada por agentes da Transalvador

**DENÚNCIA** Em caso de má conduta do guardador, denuncie pelo App Noa cidadão ou ligue 156

**LEGISLAÇÃO** O reconhecimento da função ocorreu com a Lei Federal nº 6.242, no ano de 1975 e foi regulamentada pelo Decreto nº 79.797 em 1977